

ACÓRDÃO

Techsteel Ltda x Jose Severino Da Silva

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Número do Processo: 0010147-80.2024.5.03.0052

Tribunal: TRT3

Órgão: 10ª Turma

Data de Disponibilização: 2025-04-23

Tipo de Documento: acórdão

Partes:

• Techsteel Ltda

X

• Jose Severino Da Silva

Advogados:

- Daniel De Carvalho Brito Franco (OAB/AL 17491)
- Eliaquim Ferreira Dos Santos (OAB/AL 17304)
- Gustavo Mota De Souza (OAB/MG 217150)
- Stephanye Magda Santos Silva (OAB/AL 18503)

DECISÃO

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO 10ª TURMA Relator: Ricardo Antônio Mohallem 0010147-80.2024.5.03.0052 : TECHSTEEL LTDA : JOSE SEVERINO DA SILVA Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo 0010147-80.2024.5.03.0052, cujo teor poderá ser acessado no 2º grau pelo link <https://pje.trt3.jus.br/consultaprocessual>. Intimação gerada de modo automatizado, por intermédio do Projeto Solária (RJ-2). AGRAVO DE PETIÇÃO. ACORDO JUDICIAL. ATRASO ÍNFIMO. BOA FÉ DA EXECUTADA. CLÁUSULA PENAL. TEORIA DO ADIMPLEMENTO SUBSTANCIAL. PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE. ART. 413 DO CÓDIGO CIVIL. A boa fé da executada, demonstrada pela regularidade na quitação das parcelas subsequentes, somada à teoria do adimplemento substancial da obrigação (art. 413 do Código Civil) autorizam afastar ou reduzir a multa prevista no acordo, bem como os seus parâmetros de incidência, por se revelarem desproporcionais ao atraso insignificante no pagamento de uma das frações. FUNDAMENTOS PELOS QUAIS, O Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em sessão ordinária da Décima Turma, hoje realizada, julgou o presente processo e, por unanimidade, conheceu do agravo de



instrumento; no mérito, sem divergência, deu-lhe provimento para conhecer o agravo de petição da reclamada e dar-lhe provimento para afastar a multa por descumprimento de uma parcela do acordo, e a antecipação das demais parcelas. Tomaram parte no julgamento os(a) Exmos(a).: Desembargador Ricardo Antônio Mohallem (Relator - Presidente), Desembargadora Taísa Maria Macena de Lima e Desembargador Ricardo Marcelo Silva. Presente ao julgamento a il. representante do Ministério Público do Trabalho: Dra. Júnia Castelar Savaget. Belo Horizonte, 15 de abril de 2025. BELO HORIZONTE/MG, 22 de abril de 2025. RODRIGO BOECHAT DE SOUSA Intimado(s) / Citado(s) - TECHSTEEL LTDA



ID DJEN: 259057194
Gerado em: 24/07/2025 10:28
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região
Processo: 0010147-80.2024.5.03.0052

